PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11589/2014

Regulamenta o reajuste da tarifa do transporte público individual de passageiros explorado por veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município. O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que desde outubro de 2010 a tarifa do transporte público individual de passageiros explorado por veículos de aluguel – táxi está sem reajustamento tarifário; Considerando que neste período os insumos sofreram o natural aumento de preços;

Considerando que cumpre ao Poder Público Municipal zelar pelo equilibrio econômico-financeiro do transporte público como forma de melhor atender a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajustamento tarifário para o transporte público na categoria individual à exploração do serviço por veículos de aluguel – TÁXI no Município de Niterói. Art. 2º - A nova "Tabela Tarifária" passa a vigorar a partir da 00:00 (zero) hora do dia 23 de março de 2014, e passa a ter os seguintes valores:

BANDEIRADA	R\$ 4,80			
KM RODADO	BANDEIRA I	BANDEIRA II		
	R\$ 2,31	R\$ 2,64		
HORA PARADA/ESPERA	R\$ 22,27			
TRANSPORTE DE VOLUMES	R\$ 0,87			

Parágrafo 1º - A Tabela Tarifária será elaborada e emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com os procedimentos utilizados pela Fiscalização de Sistema Viário.

Parágrafo 2º - Os veículos deverão possuir 02 (duas) Tabelas em perfeitas condições de higiene e visibilidade, uma para conferência do condutor e outra para conferência do passageiro, devendo a do passageiro obrigatoriamente estar afixada na parte interna do vidro lateral traseiro esquerdo.

Art. 3º – A Bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses: I – período noturno de Segunda a Sexta-feira, das 22:00 às 06:00 horas;

II – Sábado, depois das 12:00 horas; III – Domingos e Feriados durante às 24 horas do dia;

IV-Mês de Dezembro, durante às 24 horas de todos os dias;

V – fora da territorialidade do Município de Niterói; e
VI – em dias de Eventos e Festividades mediante autorização expressa do Poder Público.

Art. 4º - Fica estabelecida a VIDA ÚTIL dos veículos em 07 (sete) anos, improrrogáveis, contados a partir do ano de fabricação, sendo proibido o veículo tipo hatch, sedã ou pickup 'compactos', salvo os casos específicos de adaptação para a acessibilidade, com autorização expressa pela Fiscalização de Sistema Viário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Parágrafo Único – O prazo para adaptação da vida útil será até março do ano de 2016, em conformidade com o calendário de agendamento da VOA - Vistoria Ordinária Anual, que está vinculada à titularidade à exploração do serviço.

Art. 5° - Os veículos deverão obrigatoriamente possuir ar condicionado e rádio em perfeito funcionamento, sem adicional de tarifa, até março de 2015.

Art. 6° – Os taxistas autônomos deverão manter-se em atividade profissional oferecendo seus serviços à população pelo período mínimo de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de Março de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11590/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as mediadas necessárias para

o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de março de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11591/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.410.869,50(Um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de Março de 2014.

CREDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1051 - EMUSA	1551200101048	33903000	107	882.975,50	
1051 - EMUSA	2678200111031	33903900	100	527.894,00	
1051 - EMUSA	2678200111031	44905100	100		227.894,00
1051 - EMUSA	2678200111039	44905100	100		200.000,00
1051 - EMUSA	2678200111059	44905100	100		100.000,00
2600 - SECONSER	1545201042279	33903900	107		882.975,50
	TOTAL GERAL			1.410.869,50	1.410.869,50

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIF

Designa o Subsecretário ADEMIR DE BRITO BASTOS para, sem prejuízo de suas período do dia 17 de março a 04 de abril de 2014 (Portaria nº 348/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2014. KARINE REZENDE PARADA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Robson Rodrigues Leandro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 349/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2014, **ROBSON RODRIGUES LEANDRO** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 350/2014).

Exonera **CLAUDIO MELLO TAVARES** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em virtude da transferência determinada pelo Decreto nº 11590/2014 (Portaria nº 351/2014).

Nomeia JOSÉ GUILHERME DO VALE AZEVEDO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga transferida pelo Decreto nº 1590/2014 (Portaria nº 352/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 02 de março de 2014, MARCELO BASTOS FERREIRA do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria nº 353/2014).

Considera nomeado, a contar de 02 de março de 2014 BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA para exercer o cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Marcelo Bastos Ferreira (Portaria nº 354/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2014, **ISABEL CRISTINA MOTTA MAIA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 355/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de março de 2014, **JORGE LUIZ NASCIMENTO SILVA** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 356/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2014, **NELSON PACHECO ALVES JUNIOR** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria nº 357/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2014, **CARLOS ANDRÉ MACIEL DALTRO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria nº 358/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2014, CAROLINA NETTO DE MATTOS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria nº 359/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2014, CARLOS GUSTAVO BRAGA PINTO do cargo de Assistente A. CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria nº 360/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2014, **FERNANDO ROUSSOULIERES GONÇALVES DA FONTE** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Nelson Pacheco Alves Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº

Considera nomeado, a contar de 01/03/2014 FELIPE GUIMARÃES DE ANDRADE BARROS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Carlos André Maciel Daltro, acrescido das acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 362/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2014, SILVIA BRANCO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Carolina Netto de Mattos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria nº 363/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2014, **STEPHANE ELIAS DA SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Carlos Gustavo Braga Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 364/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2014, **ANGELA DE AZEVEDO GONÇALVES MORENO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de João Batista de Medeiros Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 365/2014).

Considera exonerada, a contar de 01/03/2014, ANGELA DE AZEVEDO GONÇALVES MORENO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 366/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2014. JOÃO BATISTA DE MEDEIROS **JUNIOR** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria nº 367/2014).

Na Portaria nº 333/2014, publicada no dia 14 de março de 2014, onde se lê: Gerência de Contratos e Convênios, leia-se: Gerente de Contratos e Convênio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despacho do Secretário
030/020579/13 - O'BRIENS DO BRASIL CONSUL. EM EMERGÊNCIA E MEIO AMBIENTE S.A. - HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMI-DADE DE VOTOS, E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, DE ACORDO COM O QUE PRE-CEITUA O ART. 40, DO DECRETO Nº 10.487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Ato do Diretor

Processo nº 130/259/2014 – Int. 27070 – Edifício Guaxupe (Ao Síndico); Int. 27068 – Hiram Henrique de Araújo; Int. 27067 – Isabel Vagas de Andrade; Int. 27066 - Dora Vargas de Andrade; Int. 28550 – Azemir Alencar Silva; INt. 28549 – Felipe José Elias; Int. 32996 – Cesar Nunes de Moraes; Int. 32995 – Orty Henriques; A.I. 10184 – Eduardo Elias Miguel – Recusaram-se a receber Recusaram-se a receber.

Processo nº 130/284/2014 – Int. 27072 – Cristiane Rodrigues Santana; Int. 27079 – Augusto C. de A. e Outros; INt. 27078 – Adilson Pessanha Ribeiro; Int. 27080 – Edna de Moraes; Int. 27206 – Manoel Joaquim; Int. 27202 – Jeseúno Vargas Coaracy; Int. 27203 – Eridan Tabajara Ferreira; Int. 27204 – Francisco de Assis Valente; A.I. 10186 – Joaquim Pereira

Indio; A.I. 10187 - Rogger Fernandes Rabelo da Silva; A.I. 11062 - Cesar Nunes de Moraes - Recusaram-se a receber.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE SUBSECRETARIA ATOS DO SUBSECRETÁRIO

Portaria SMU/SSTT nº 127, de 12 de Março de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, *PROCISSÃO DE SÃO JOSÉ con*forme

Processo nº 530/002056/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das 19:00H ao término, no dia 19/03/2014 (quarta-feira), ao longo do trajeto formado pela Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Rua Roma e Rua Salomão Vergueiro da Cruz, retornando ao ponto inicial, no bairro Piratininga.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 128, de 12 de Março de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Municipal, publicada em 12/06/2/13;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, RESSACA DE CARNAVAL conforme Processo nº 530/001996/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa São José, compreendido entre os números 20 e 650, no bairro Fonseca, das 11:00H às 21:00H, no dia 16/03/2014 (domingo),

Art. 2º- Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa São José, nas esquinas com as Ruas Prefeito Viçoso Jardim e Jerônimo Afonso, das 11:00H às 21:00H, no dia 16/03/2014 (domingo),

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em con-

trano.

Portaria SMU/SSTT nº 129, de 13 de Março de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013:

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, *AÇÃO SOCIAL con*forme **Processo nº**

530/002050/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Edgar German, no trecho compreendido entre as Ruas Fernando Couto e Albino Pereira, no bairro São Francisco, das 07:00H às 17:00H, no dia 22/03/2014 (sábado).

das 07:00H às 17:00H, no dia 22/03/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei n° 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT n° 130, de 13 de Março de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 1.1.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013:

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, COMEMORAÇÃO DO BI CAMPEONATO DA G.R.C.E.S. SABIÁ conforme Processo nº 530/002147/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Tenente Osório, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Alzira Vargas do Amaral Peixoto, no bairro Fonseca, das 17:00H à 00:00H, no dia 15/03/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME № 001/2014

EDITAL PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE OUTRAS PRÁTICAS EDUCATIVAS **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e a Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, em seu Art.3º, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e XI e na Portaria FME nº 085/2011, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo de seleção de projetos, de acordo com as disposições fixadas neste Edital. OBJETO

I- OBJETO
1.1. O presente edital tem por objeto apoiar projetos educacionais de aperfeiçoamento pedagógico, formulados por profissionais das Unidades Municipais de Educação, bem como projetos formulados institucionalmente por estas unidades, que objetivem a melhoria da qualidade da educação básica, o protagonismo das instituições e dos profissionais envolvidos no contexto socioeducacional de Niterói.

- 1.2. Para efeito deste Edital, entende-se por Projetos Educacionais Instituintes propostas de atividades pedagógicas, de ferramentas e de materiais didáticos que, articulados com o trabalho das Unidades Municipais de Educação, favoreçam a transformação da realidade educativa, evidenciando sólida fundamentação teórica e coerência metodológica.
- 1.3. Os projetos deverão ser elaborados em consonância com os Eixos Temáticos de Estudo e Pesquisa propostos nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal, levando em consideração os Artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria FME nº 085/11, com a finalidade de contribuir para a construção de conhecimentos, a formação cidadã, a promoção da leitura e da educação integral e o enfrentamento a evasão.
- 1.4. Serão priorizados os Projetos que apresentem bom nível de aplicabilidade no cotidiano das Unidades Municipais de Educação, mostrando-se coerentes com as necessidades educacionais, pedagógicas e socioculturais das comunidades nas quais se originaram.
- 1.5. Os Projetos devem focalizar situações que dialoguem com o Projeto Político-Pedagógico e com o Plano de Ação Anual previstos por cada Unidade Municipal de

- 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
 2.1 Aprimorar o trabalho pedagógico nas unidades escolares, privilegiando os seguintes temas: a) ludicidade; b) alfabetização, leitura e letramento; c) cálculo e raciocínio lógicomatemático; d) conhecimento do ambiente natural e social; e) tecnologias e mídias; f) educação e saúde; g) sustentabilidade; h) arte e cultura; i) esporte, lazer e corporeidade; j) diversidade sociocultural; k) reforço escolar.

 2.2 Potencializar a construção de conhecimentos relacionados aos Eixos de Estudo e
- Pesquisa propostos nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Educação, incentivando o protagonismo estudantil e favorecendo o sucesso escolar dos discentes.
- 2.3 Aprimorar métodos e técnicas de ensino na relação com recursos midiáticos e atividades de iniciação científica.

 2.4 Desenvolver materiais didáticos destinados a atividades pedagógicas específicas.

- 2.5 Mobilizar responsáveis no apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos.
 2.6 Contribuir para a prevenção e reversão da evasão escolar, favorecendo a permanência dos estudantes e a melhoria da aprendizagem.
- 2.7 Fomentar o hábito de ler, promovendo a leitura como atividade sociocultural emancipatória e ampliando o repertório cultural e literário dos cidadãos.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deve ser feita na secretaria da Subsecretaria Municipal de Educação/Superintendência de Educação, localizada na rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói
- 3.2. Os documentos exigidos para a inscrição são:
- a) Formulário de inscrição anexo a esse edital.
- b) Proposta de projeto em cópia impressa e gravado em CD-R, com o arquivo em formato
- 3.3. Os documentos deverão ser entregues num envelope lacrado e identificado com os seguintes dados: nome do proponente, o título do projeto e o nome da unidade educacio-

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão submeter Projetos as Unidades de Educação que integram a Rede Municipal de Educação de Niterói da seguinte forma:

- Projeto Individual: projeto apresentado por profissional em efetivo exercício em uma Unidade Municipal de Educação, sendo o próprio o coordenador. Cada
- profissional poderá apresentar uma única proposta.

 4.2 **Projeto Coletivo**: projeto apresentado por dois ou mais profissionais em efetivo exercício em uma Unidade Municipal de Educação, que compõem a Equipe de Referência
- O diretor da Unidade Municipal de Educação não poderá ser coordenador de projetos, no entanto deverá se responsabilizar juntamente com os coordenadores e demais executo

5. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaço simples, margens 2,5 e precisa conter as seguintes informações:

- 5.1. Cabeçalho (nome da Unidade Municipal de Educação, título do projeto, nome do diretor da Unidade, coordenador/equipe responsável com telefones e e-mail para contatos);
- 5.2. Justificativa/relevância do projeto (Por que a ação é importante?);5.3. Objetivos Gerais e Específicos (Para que realizar a ação?);
- 5.4. Metodologia (Como a proposta será desenvolvida?); 5.5. Público alvo/ Abrangência (pessoas e espaços envolvidos);
- 5.6. Recursos Humanos e Financeiros:
- 5.7. Cronograma de Execução (etapas/tempo para o desenvolvimento do projeto);
- 5.8. Resultados esperados (o que se quer alcançar);5.9. Referências Bibliográficas.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora, presidida pela Subsecretaria Municipal de Educação/Superintendência de Educação, composta por profissionais da Rede Municipal de Educação e de outras instituições educacionais, será designada por Portaria Conjunta do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e do Presidente da Fundação Municipal de Educação. Os profissionais da Rede Municipal que integrarem a Comissão Avaliadora não poderão apresentar projetos, no âmbito do presente Edital.

6. 2. Primeira etapa: análise documental

Serão encaminhados, para análise da Comissão Avaliadora, os projetos que atenderem aos seguintes pré-requisitos

- Projetos de Unidades de Educação que estejam em dia com os prazos o 2.1. — Frojeso de Onidades de Educação que estabellecidos pela FME para entrega do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação para o ano letivo de 2014, devidamente atualizados e encaminhados a Subsecretaria de
- Educação/ Superintendência de Ensino da Fundação Municipal de Educação de Niterói; 6.2.2. Projetos das Unidades de Educação que integram a Rede Municipal de Ensino de Niterói que estejam em dia com os processos de prestação de contas relacionadas a Projetos desenvolvidos durante o ano letivo de 2013 e com a prestação de contas de verba
- 6.2.3 Projetos acompanhados de formulário impresso e entregues no prazo definido pelo cronograma deste edital, endereçados a Subsecretaria de Educação/ Superintendência de Ensino, contendo a assinatura do Diretor, o que expressará a concordância formal da unidade municipal de educação com a submissão do projeto.

Na análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- a) observância das normas fixadas pelo presente Edital;
- b) originalidade e inovação;
- c) adequação da metodologia aos objetivos estabelecidos no projeto;
- o) adequação da metodorgia ado solentos estabelecticos no projecto, d) compatibilidade entre as atividades propostas e o prazo de execução; e) coerência entre os objetivos, as atividades e os resultados propostos;
- f) contribuição para o aprimoramento dos princípios e das diretrizes pedagógicas da Rede Municipal; g) aplicabilidade no cotidiano da instituição escolar;

- h) coerência com o Projeto Político-Pedagógico e com o Plano de Ação da unidade escolar:
- i) contribuição para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem; 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A listagem com os projetos aprovados será divulgada na página eletrônica da Fundação Municipal de Educação (www.educacao.niteroi.rj.gov.br) de acordo com o cronograma deste edital.

- 7.1. O Coordenador do projeto e ou o Diretor (a) da Unidade Municipal de Educação serão notificados do resultado do processo de avaliação das propostas, por intermédio do
- endereço eletrônico e telefones informados no formulário.
 7.2. A Subsecretaria de Educação/Superintendência de Educação da Fundação Municipal de Educação poderá solicitar aos responsáveis pelas propostas selecionadas ajustes referentes a recursos e prazos. Nestes casos, a aprovação dos projetos ficará condicionada à realização dos ajustes solicitados.
- 7.3. Os responsáveis pelos projetos aprovados deverão atender à convocação da Fundação Municipal de Educação para assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, em data a ser determinada pelo órgão. O não comparecimento resultará na desclassificação automática da proposta.

- 8.1 Os eventuais recursos poderão ser encaminhados pelas Unidades Municipais de Educação ou profissionais à Subsecretaria de Educação/ Superintendência de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados da avaliação.
 8.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito, em formulário próprio, disponibilizado pela Subsecretaria de Educação/ Superintendência de Educação.
- 8.3 As respostas aos recursos serão feitas por escrito e endereçadas às Unidades Municipais de Educação

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1 Cada Unidade Municipal de Educação receberá o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear a execução das propostas aprovadas, independente do número de propostas e de alunos matriculados na Unidade de Educação. O repasse do recurso terá com base o cálculo per capita.

 9.2 Poderão ser custeados os itens descritos abaixo:
- a) Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) tais como: despesas postais e telegráficas,
- cópias reprográficas, confecção de carimbos, revelação de filmes, material fotográfico e de
- 9.3 Os itens relacionados acima deverão ser detalhados em formulário próprio;
- 9.4 Os itens elencados para aquisição deverão ter relação direta com o projeto, justificando-se a sua aquisição no formulário de Prestação de Contas.
- 9.5 Os projetos <u>não</u> deverão incluir solicitação de apoio para: a) despesas com atividades de rotina administrativa; b) despesas com a contratação de pessoal (pessoa física);

- c) despesas de rotina (contas de luz, água e telefone); d) despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação de espacos físicos:
- aquisição de material permanente.

10. DOS RECURSOS HUMANOS

Caso seja necessária a liberação de DR/ RET, a mesma deverá ser indicada e estará sujeita à autorização da Subsecretaria de Educação/ Superintendência de Ensino.

11- CRONOGRAMA

DATAS
17 de março de 2014
18 de abril de 2014
22 de abril a 02 de maio de 2014
06 de maio de 2014
07 a 09 de maio de 2014
14 de maio de 2014
A partir de 15 de maio de 2014
Até 19 de dezembro de 2014
Até 60 dias após recebimento dos recursos
26 de novembro de 2014
Até 31 de janeiro de 2015

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados e cedem para a Fundação Municipal de Educação de Niterói, sem quaisquer ônus, os direitos de divulgação sobre os mesmos, incluindo o direito de uso de sua imagem e voz, para qualquer tipo de utilização. Serão respeitados sempre os direitos autorais dos

É de responsabilidade das Unidades Municipais de Educação proponentes garantir as devidas autorizações do uso de imagem e voz dos demais envolvidos nos projetos.

A submissão de projetos implica a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edi-Tal. Todas as informações contidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchi-mento são de responsabilidade dos postulantes. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação

Ficha de Registro dos Projetos Educacionais Instituintes 2014

Coordenador AEAP		
Unidade Escolar		
Projeto		
Coordenador		
Equipe	e Participante	Atuação
	_	

Dados do Projetos

Público Alvo: Quantidade Inicial		Data de Início:	
Público Atendido	() Aluno; () Aluno e Professor; () Professor; () Pais ou responsáveis;	Turno em que as Atividades foram realizadas	() Manhã; () Manhã e Tarde () Tarde; () Tarde e Noite; () Noite; () Manhã,

		Tarde e Noite.
Segmento Atendido	() Educação Infantil () Ensino Fundamental Regular - 1º ciclo () Ensino Fundamental Regular - 2º ciclo () Ensino Fundamental Regular - 3º ciclo () Ensino Fundamental Regular - 4º ciclo () Educação de Jovens e Adultos – EJA	
Resumo		

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, localizada na Rua Cinco de Março "nº 75, Fonseca, Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos teroi - RJ, bern como quaisquer membros da continidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, ad-ministrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia 17 de março do decorrente ano, às 18:00, na sede da Unidade Escolar para discussos e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Escolha dos novos membros.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Vera Lucia Machado Machado, localizada na Rua Aldemar de Paiva ,lotes 7 e 8, Badu, Niterói - RJ, bem como guaisquer membros da comunidade interessados em prestar Badu, Nitero - RX, bern conto quaisquer membros da comminidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia 19 de março do decorrente ano, às 15:00, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
- Eleição de novos membros do CEC para o ano de 2014-2015-2016;

- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2014

EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2014
Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e Instituto Memória Musical Brasileira; Objeto: Prestação de serviços para musicalização, organização e estruturação da orquestra aprendiz voltada para o desenvolvimento musical dos talentos revelados na rede municipal; Valor global: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). NATUREZA DA DESPESA/RUBRICA: 3.3.3.9.0.39.00000; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 1236100092354; NOTA DE EMPENHO: 000104; Prazo de execução: 03 (três) meses a partir de 10/03/2014; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6614/2005 Licitação: Presaño Expendis place nº 0.866/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9614/2005, Licitação: Pregão Presencial sob o nº 035/13 e Processo Administrativo/FAN nº 220/1306/13; Registrado: Termo nº 001/2014, fls. 88 vº, Livro nº DOIS;

EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2014

Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI − FAN e ARG SIGNORELLI − COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL; Objeto: Prestação de serviços para execução do Projeto Escola de Samba Mirim nas escolas da rede municipal de ensino; Valor global: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). NATUREZA DA DESPESA/RUBRICA: 3.3.3.9.0.39.00000; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRAPALIA N.8: 1326140000236; NOTA DE EMPENIAC. 2004/32. Braza de execução. 200 TRABALHO Nº: 1236100092354; NOTA DE EMPENHO: 000103; Prazo de execução: 90 (noventa) dias a partir de 10/03/2014; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9614/2005, Licitação: Pregão Presencial sob o nº 033/13 e Processo Administrativo/FAN nº 220/1190/13; Registrado: Termo nº 002/2014, fls. 89 Livro nº DOIS

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor Presidente

Portaria

Designa, a contar de 01.03.2014 – RENATO DA HORTA LIMA na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Presidência, em decorrência da dispensa de MÔNICA LOUREIRO VELASQUES (Portaria nº 23/2014).

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, avisa que se encontram na sede da empresa, à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2013. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 18 do Estatuto Social e dos Artigos 121 e seguintes da lei das
Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas
convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária às 17 horas, do dia 14 de Abril de 2014, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das

- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013
- 2 Reeleição (eleição) dos membros do Conselho Fiscal;
- 4 Outros assuntos de interesse da sociedade.

CORRIGENDAS

Na publicação do dia 14/03/2014. Edital de Chamada Pública nº 002/2014. onde se lê "As entidades de que trata a presente Chamada Pública deverão ser inscritos através do preenchimento do formulário de cadastramento que estará disponível no endereço eletrônico (www.neltur.com.br), a partir do dia 06 de março de 2014, com seu término em 14 de março de 2014", **leia se** As entidades de que trata a presente Chamada Pública deverão ser inscritos através do preenchimento do formulário de cadastramento que estará

deverão ser inscritos através do preenchimento do formulario de cadastramento que estará disponível no endereço eletrônico (www.neltur.com.br), a partir do dia 14 de março de 2014, com seu término em 24 de março de 2014.

Na publicação do dia 14/03/2014, Edital de Chamada Pública nº 002/2014, onde se lê "O resultado da análise dos documentos e projeto será divulgado no endereço eletrônico (www.neltur.com.br), no dia 21/03/2014, podendo ser prorrogado", leia se: O resultado da análise dos documentos e projeto será divulgado no endereço eletrônico (www.neltur.com.br), no dia 31/03/2014, podendo ser prorrogado.

NITERÓI PREV. Atos do Presidente

PORTARIA NGP nº 12/2014. Conceder pensão a Sra. LAURA ALICE DE FIGUEIREDO ABI-CHAIBEN, companheira do ex-servidor Sr. PAULO ROBERTO VIANNA COSTA, falecido em 18/12/2013 no cargo de Trabalhador Nível 1 - SMA, matrícula nº 228447-9, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18/12/2013, conforme processo n.º 310-0049/14.

PORTARIA NGP nº 13/2014. Conceder pensão a Sra. MARIA DA SALETTE UCHOA NETTO, esposa do ex-servidor Sr. WALDYR REIS NETTO, falecido em 23/12/2013 no cargo de Médico – Símbolo ME-1 - SMA, matrícula nº 212356-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 23/12/2013, conforme processo n.º 310-0092/14.

PORTARIA NGP nº 14/2014. Conceder pensão a RODRIGO MENDES DA SILVA DE LIMA e FERNANDA MENDES DA SILVA DE LIMA, filhos do ex-servidor Sr. JAIRO RIBEIRO DE LIMA, falecido em 23/10/2013 no cargo de Merendeiro – Nível NM 5 – I - FME, matrícula nº 235739-0, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/01/2014, na proporção de 50% para cada um, conforme processo n.º 310-0122/14.

7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/01/2014, na proporção de 50% para cada um, conforme processo n.º 310-0122/14.

PORTARIA NGP nº 15/2014.

Conceder pensão a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO CALDEIRA, esposa do ex-servidor Sr. MARCO AURELIO CALDEIRA, falecido em 09/12/2013 no cargo de Técnico em radiologia — Nível médio/A/04 - FMS, matrícula nº 434410, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 09/12/2013, conforme processo n.º 310-1490/13.

PORTARIA NGP nº 16/2014.

Conceder pensão a JOÃO VICTOR BARROSO DE PAOLI, ilhos da exservidora Sra. JUSSARA ALBUQUERQUE BARROSO, falecida em 24/03/2013 no cargo de Médica veterinária — Nível superior/A/09 - FMS, matrícula nº 433806, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24/03/2013, na proporção de 33,33% para cada um, conforme processo n.º 310-0332/13.

PORTARIA NGP nº 17/2014.

COSTA, esposa do ex-servidor 23/12/2013, conforme processo n.º 310-098/14.

PORTARIA NGP nº 18/2014.

PORTARIA NGP nº 18/2014.

Conceder pensão a Sra. JORGELINA VIEIRA CONCEDER PARO A VIEIRA CONCEDER PARO A VIEIRA CONCEDER PARO A VIEIRA SPORTARIA NGP nº 19/2014.

CONCEDER PARO A VIEIRA CO

Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a parini de 04/01/2014, conforme processo n.º 310-0141/14.

PORTARIA NGP nº 19/2014. Conceder pensão a Sra. IRINÉA DOS SANTOS PESTANA, esposa do ex-servidor Sr. ENY PESTANA, falecido em 06/02/2014 no cargo de Auxiliar de arquivo – QSL-8 – Quadro Suplementar - CMN, matrícula nº 1002476-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06/02/2014, conforme processo n.º 310-0254/14.

de 06/02/2014, conforme processo n.º 310-0254/14.

PORTARIA NGP nº 20/2014.

Conceder pensão a Sra. MARIA REGINA RUSSO SAMPAIO, esposa do ex-servidor Sr. WALTER MARTINS SAMPAIO, falecido em 31/01/2014 no cargo de Agente fazendário – Nível 03 – Cat. IV - SMA, matrícula nº 215424-3, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da

CRFB/88, a partir de 31/01/2014, conforme processo n.º 310-0194/14.

PORTARIA NGP nº 21/2014. Conceder pensão ao Sr. MARCOS BESSA, esposo da ex-servidora Sra. MAURA OMARIA FIRMINA BESSA, falecida em 30/12/2013 no cargo de Servente – Nível 01 – Cat. III - CMN, matrícula nº 101332-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30/12/2013, conforme processo n.º 310-0127/14.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI – CLIN Despacho da Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº02/14, adjudicando os seus objetos à empresa FEREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA, referente ao item do Edital com o valor unitário R\$ 1,87,com referência a aquisição de capas de chuva transparente para gari, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/2971/13.

ADMITIDOS CONCURSO PUBLICO 01/12

ADMITIDOS CONCURSO PUBLICO 01/12						
Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro
110035	ROGERIO DE BARROS QUINTANILHA	10/03/2014	OPER.ROÇ ADEIRA	6023	142	812
110043	MARCIO CRISTIANO NEVES FROES	10/03/2014	OPER.ROÇ ADEIRA	77198	105	813
110051	CLAUDIO DE ASSUMPÇÃO PACHECO	10/03/2014	GARI	87249	322	819
110060	ROSANE DA CONCEIÇÃO VARGAS	10/03/2014	GARI	45073	145	814
110078	MARCIO VITORINO DA SILVA	10/03/2014	GARI	5542	051	816
110086	CATHIA REGINA AREAS RODRIGUES	10/03/2014	GARI	6388	650	821
110094	CLEIDE DOS SANTOS ALVES	10/03/2014	GARI	8336	118	815
110108	DAYANA GRACIELLE DE LIMA BATISTA	10/03/2014	GARI	92259	154	820
110116	AELSON GALDINO DOS SANTOS	10/03/2014	GARI	63021	110	822
110124	AMILTON LUCAS	10/03/2014	GARI	61111	800	823
110132	WANDERSON RENATO FLAUZINO DE SOUZA	10/03/2014	GARI	13649	150	824
110140	JAIME DOS SANTOS GONÇALVES	10/03/2014	GARI	1764	139	825
110159	JANDEINA DA SILVA	10/03/2014	GARI	31925	169	827
110167	ANTONIO CARLOS NETO	10/03/2014	GARI	95983	564	817
110177	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	10/03/2014	GARI	50516 4	040	826
110183	MARCOS AURELIO FERREIRA NUNES	10/03/2014	GARI	7308	107	818

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2014. PARTES: EMUSA e EMPREITEIRA CORREA

LTDA-ME. OBJETO: Reforma das Unidades Médico de Família nos Morros: Estado, Preventório, Matapaca, Souza Soares e Maravista no Município de Niterói/RJ. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 774.515,13 (setecentos e setenta e quatro (ites) misses. VALON GUDAL ESTIMADO: AS 774:31, 3 (setections e setema e quatro mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 20/13. DATA: 14/03/2014. Proc. EMUSA Nº 200/2457/13. Guilherme Pessanha Ribeiro - P/Presidente da EMUSA - Niterói, 14 de março de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM N° 04, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Comissão Organizadora do 1º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições, torna pública a REABERTURA DAS INSCRIÇÕES e a RETIFICAÇÃO de itens do Edital de Abertura, Edital PGM nº 01/2013, publicado no Diário Oficial de 20.12.2013, nos seguintes termos: "IV- DAS INSCRIÇÕES

- O pedido de inscrição far-se-á no período compreendido entre os dias 24 de março e 7 de abril de 2014.
 1 a inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração na sede da
- Procuradoria Geral do Município, no período acima mencionado, das 10 (dez) horas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º andar - Centro - Niterói (RJ);
- (...)

 2. Procedimentos para a inscrição:

 1. La doverá acessa
- 2.1. O candidato deverá acessar o site http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/, onde estarão disponibilizados a Resolução PGM nº 03/2013, o Edital principal e os de retificação, o
- requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição; 2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será efetuado exclusivamente em dinheiro, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 20793-4, Agência nº 4767-8, Banco do Brasil. 2.3. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de
- transferências entre contas correntes ou depósitos em caixas eletrônicos.
- 2.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, com o devido comprovante de pagamento emitido pelo banco, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou mediante procuração no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Niterói para protocolizar o pedido de inscrição no período de 10 (dez) horas do dia 24 de março de 2014 até as 18 (dezoito) horas do dia 7 de abril de 2014, horário de Brasília, nos dias de expediente administrativo, através de requerimento específico disponível na página citada ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Município.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher, corretamente, o requerimento de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare: número da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de quitação com o serviço militar, ser ou não portador de deficiência, certificando-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo: ser Bacharel em Direito; não ter antecedentes criminais ou disciplinares; estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares; submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção e do Programa de Residência Jurídica
- 2.6. Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos e apresentar, sob as penas lei, declaração de hipossuficiência acompanhada dos respectivos comprovantes
- da lei, declaração de nipossuficiencia acompanhada dos respectivos comprovantes relativos ao candidato e sua família, conforme Capítulo V do edital.

 2.7. Não deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito de hipossuficiência, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do indeferimento, para recolhimento do valor da taxa de inscrição."

 "V- DA HIPOSSUFICIÊNCIA

- 1. Será admitida inscrição solicitando reconhecimento de hipossuficiência.
 1.1. As inscrições ocorrerão no período de 10 (dez) horas até as 18 (dezoito) horas do dia 21 de março de 2014, horário de Brasília.
- (...)
 2.2. O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no período de 10 horas até às 18h do dia 26 de março de 2014, horário de Brasília, no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Niterói, para avaliação da hipossuficiência, apresentando a declaração de hipossuficiência impressa, comprovante de renda mensal familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos, por meio dos sequintes documentos:
- (...) 3.1. O candidato deverá acessar o site a partir do dia 27 de março de 2014, para tomar
- ciência do resultado da avaliação de sua hipossuficiência.

 3.2. Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição na forma definida no item 2.7 do Capítulo IV do presente edital."

 "VII- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
- O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO através do site http://www.pgm.niteroi.ri.gov.br/, até o dia 13 de abril de 2014.
- 1.1. Se até a data acima citada não estiver confirmada a respectiva inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Jurídica, pessoalmente ou mediante procuração, no dia 14 de abril de 2014,

Todas as demais previsões do Edital de Abertura, Edital PGM nº 01/2013, publicado no Diário Oficial de 20.12.2013, que não restaram alteradas por este edital, permanecem